



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

00778

Estado de São Paulo

Em de de 1957

Of.

LEI Nº 525

De 30 de dezembro de 1957

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal crédito de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzeiros), suplementar verba 251/8-63-4 - Despesas Diversas, item III, do orçamento vigente.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, na importância de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzeiros), a verba 251/8-63-4 - Material Permanente, item III, do orçamento vigente.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 30 de dezembro de 1957.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Secção do Expediente e no Boletim Municipal, aos trinta de dezembro de mil novecentos e cinquenta e sete.

José Machado
Chefe da S. E. P.